

INSTITUTO LULA - EDITAL 003/2021
COORDENADORIA DE AÇÕES DE INTEGRAÇÃO
Pesquisação: Temas de Fronteira

A Presidência do Instituto Lula, através da sua Coordenadoria de Articulação de Projeto, no uso das atribuições, convoca tod@s @s interessad@s a apresentar proposta de pesquisa para desenvolvimento de atividade investigativa segundo os termos deste edital.

I Dos objetivos

1.1 O objetivo deste edital é selecionar contribuições de pesquisa para a construção do Brasil justo, soberano e sustentável participando da pesquisação que financiará três bolsas em 2022 de acordo com os compromissos do Instituto Lula.

1.2 Conforme previsto em seu estatuto, o Instituto Lula tem compromisso com o desenvolvimento nacional e a redução de desigualdades, visando o progresso socioeconômico do país, assim como com o estudo e compartilhamento de políticas públicas e privadas destinadas à erradicação da extrema pobreza e da fome, ao acesso à educação à promoção da igualdade, à universalização da saúde, ao desenvolvimento com sustentabilidade ambiental, ao fomento à participação política e social dos cidadãos em todas as esferas da vida pública nacional.

1.3 Entendemos como PESQUISAÇÃO propostas de investigação que em pleno ingresso na nova **Era Digital** considerem as possibilidades de intervenção social na realidade concreta visando transformá-la.

1.4 As propostas deverão apresentar a análise sobre a temática abordada, que possam oferecer elementos para o estudo, o debate e a construção de uma agenda de intervenção democrática e popular nas questões desafiadoras do presente do futuro.

1.5 As propostas deverão apresentar abordagens estratégicas, mirando o futuro, sem ignorar os desafios de implementação e os obstáculos conjunturais.

II - Cronograma de Atividades

2.1 - Cronograma das atividades propostas neste edital:

ATIVIDADE	PERÍODO (2021 – 2022)
Lançamento da chamada pública	13 de dezembro de 2021
Período de Inscrições	20/12 2021 a 10/01 de 2022
Divulgação da Lista oficial de Inscritos	11 de Janeiro de 2021
Avaliação dos Candidatos	De 11 a 17 de Janeiro de 2021
Divulgação das propostas selecionadas	17 de Janeiro de 2021
Desenvolvimento da Pesquisa	De 20/01 a 20/05 de 2022
Divulgação de relatórios	Junho de 2022

III – DA FINALIDADE E DAS PROPOSTAS OBJETO DESTA SELEÇÃO

3.1 - Selecionar 03 (três) pesquisadores/pesquisadoras para assumir atividades de pesquisa de um dos temas abaixo discriminadas, para serem realizadas investigações, coleta de dados e sistematização em relatórios, participação em debates e apresentações orais, de modo remoto ao longo do primeiro semestre do ano de 2022, segundo cronograma proposto anteriormente – item 2.1 e desenvolvidas conforme o plano de trabalho (apresentada pelo candidato/candidata – Anexo A).

3.2 Será selecionada uma proposta por tema:

- Tema 1: Transição ecológica para o desenvolvimento brasileiro sustentável
- Tema 2: Inclusão econômica e social nos distintos biomas brasileiros
- Tema 3: Influência da tecnologia na soberania moderna

3.3 As propostas deverão ser apresentadas em **português** acompanhadas do formulário de inscrição online devidamente preenchido, incluindo os termos dos anexos A e B deste edital.

3.4 As propostas encaminhadas para avaliação deverão ser **inéditas** e explicitar aspectos de abordagens inovadoras sobre o tema.

IV – DAS CANDIDATURAS

4.1 Conforme demonstrado no cronograma acima - item 2.1, dentro do prazo selecionado, o pesquisador/ a pesquisadora deve disponibilizar tempo para levantamento de dados, sistematização de análises e participação em encontros e seminários expositivos,

apresentação de relatórios (dois relatórios de progresso, um intermediário e um final).

4.2 Excepcionalmente, atividades que não estejam previstas podem ser convocadas desde que em comum acordo entre a coordenação do projeto e o (a) premiado (a).

V - DAS INSCRIÇÕES

5.1 Podem participar deste edital, brasileiros natos ou naturalizados/ brasileiras natas ou naturalizadas mediante anexação de documentos comprobatórios;

5.2 As inscrições vão de: 20/12/2021 a 10/01/2022 às 18h, podendo ser prorrogadas apenas segundo determinação da comissão julgadora.

5.3 Todas as inscrições devem ser feitas via internet, preenchendo o link de formulário a seguir (impreterivelmente até às 18h – horário de Brasília – até 10 de Janeiro de 2021):
<https://forms.gle/MjT8QDYRo2ZZsN8m9>

5.4 – Só serão validadas as inscrições de candidato/candidata que preencherem todos os itens do formulário, anexar os documentos oficiais deste edital em formato PDF, concordando com as regras preestabelecidas e anexando os seguintes documentos:

- Cópia de RG (documento já com cpf incluso)
- Projeto de Pesquisa (Anexo A)
- Currículo de Pesquisador/Pesquisadora
- Comprovante de maior titulação
- Últimos três trabalhos de pesquisa entregues e/ou publicados
- Declaração, nos termos do modelo que consta no ANEXO B, de que cede os direitos de imagem das aulas remotas ao Instituto Lula.

5.5 A falta ou inadequação de quaisquer dos documentos exigidos acarretará na desclassificação da candidatura.

5.6 O Instituto Lula se reserva o direito de divulgar: nome, cidade e RG dos inscritos no seu site oficial a partir do dia 23 de novembro de 2021, que deve ser aprovada pelo candidato/pela candidata no ato de inscrição e nos termos da LGPD, Lei nº 13.709/18.

VI - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O cronograma do processo seletivo para seleção de artigo é composto pelas seguintes

datas e atividades:

- Processo de seleção completo: 13/12/2021 a 17/01/2022
- Inscrições de 20/12/2021 a 10/01/2021
- 1ª. Fase - análise da documentação: 10 a 11/01/2022
- 2ª. Fase – análise das propostas: 11/01 a 17/01/2022
- Publicação do resultado: 17/01/2018

6.2 A Banca examinadora se permite, caso julgar necessário ao apoio do processo de escolha, convocar os classificados/ as classificadas na fase 2ª para entrevistas sobre seus currículos e projetos.

VII - Das fases de seleção

7.3 **Fase 01:** consiste na análise da documentação dos candidatos de acordo com o Regulamento para Processo de Seleção.

7.4 Serão eliminados os candidatos/ as candidatas que não apresentarem a documentação de acordo com as regras deste Edital ou não tiverem a qualificação exigida.

7.5 **Fase 02:** Seleção classificatória considerando a pontuação obtida na análise de currículo de pesquisador/pesquisadora e do roteiro/projeto apresentado a saber:

7.5.1 - Perfil: pontuação máxima 5 pontos

7.5.1 a) Título: 1 ponto para Graduação, 2 pontos para Mestrado; 3 pontos para Doutorado

7.5.1. b) Artigos Publicados: (0,5 ponto para qualquer artigo publicado em revista indexada internacional; 1 ponto para revistas qualis A internacional) e Livros e capítulos de livros: 0,5 cada, sendo a pontuação máxima de 2 pontos

7.5.2 - Projeto de pesquisa: pontuação máxima de 5 pontos

7.6 Todos os candidatos/as candidatas serão notificados por e-mail a respeito da seleção e dos resultados apresentados a partir do relatório da comissão de seleção.

7.7 A classificação final dos candidatos/ das candidatas será obtida pelo resultado da análise das 2 (duas) fases da avaliação.

7.8 A premiação é destinada ao candidato/candidata de maior nota, caso este decline, o próximo/ próxima da lista de pontuação será convocado/convocada.

7.9 Esta seleção é válida apenas para inscritos neste processo, não podendo acumular a avaliação para qualquer outro edital.

VIII- DA BANCA EXAMINADORA

8.3 O Processo Seletivo será conduzido por uma banca examinadora por tema, composta por 03 (três) membros indicados pela diretoria do Instituto Lula, levando em consideração seus parceiros e o compromisso com a cidadania. Os membros da Banca deverão definir seu presidente.

8.4 Não poderão participar da banca examinadora os próprios candidatos ou parceiros em publicações e trabalhos.

IX - DA PREMIAÇÃO

9.1 O candidato/a candidata selecionado/selecionada será premiado/premiada com R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em dois pagamentos, segundo as datas descritas a seguir e contra apresentação de relatório.

9.2 O candidato/a candidata selecionado receberá sua primeira parte do prêmio R\$ 3.000,00 (três mil reais) até 10 de abril de 2022 e a segunda parcela de igual valor até 10 de junho de 2022 após a entrega do relatório de atividades.

9.3 O Instituto Lula se resguarda no direito de bloquear o pagamento da segunda parte do prêmio caso o candidato/a candidata não cumpra o cronograma de atividades proposto neste edital.

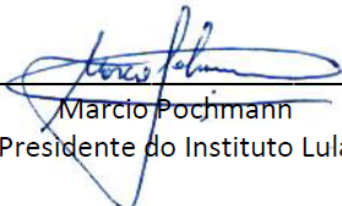
X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos selecionados/ as candidatas selecionadas deverão desenvolver o seu plano de trabalho em conjunto com a Coordenação de Articulação do Instituto Lula por ocasião do desenvolvimento das atividades previstas neste edital de pesquisa.

10.2 Não será admitido pedido de revisão de qualquer das fases do Processo Seletivo.

10.3 Os casos omissos serão decididos primeiramente pela Banca Examinadora para o processamento da seleção, podendo esta recorrer à Direção do Instituto Lula em caso de dúvida.

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.



Marcio Pochimann
Presidente do Instituto Lula

ANEXO A: PROJETO DE PESQUISA

(o projeto seria a proposta de um plano de estudos)

O PROJETO DE PESQUISA DEVE TER NO MÁXIMO 4 Páginas:

O PLANO DEVE CONTER UMA BREVE DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:

1. RESUMO DA PROPOSTA:
2. APRESENTAÇÃO DO TEMA (Estado da Arte):
3. JUSTIFICATIVA DO TEMA:
4. METODOLOGIA DE TRABALHO:
5. HIPÓTESE DE TRABALHO:



ANEXO B – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

TERMO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo-assinado(a), portador do Passaporte nº _____ e DNI sob nº _____, aceito as condições expressas no Edital 003/2021 coordenadoria de ações de integração pesquisação: temas de Fronteira, ME COMPROMETO com a veracidade da documentação apresentada e em cumprir com as atividades propostas de modo a utilizar equipamento e rede próprios que seja compatível com a forma de atividade docente remoto, acessando as atividades via computador e com internet adequada; de modo a conduzir atividades síncronas e assíncronas do programa.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos de acordo com o artigo 219 do Código Civil.

Cidade _____, _____ de dezembro de 2021.